



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.369, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

DENOMINA DE RUA ORLANDO AUGUSTO LITTIG, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “Rua Orlando Augusto Littig”, a rua projetada com início do lado esquerdo da Rua Delio Luiz Stein e término no portão do Condomínio Villa Nostra, localizado na Sede do Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 30 de Setembro de 2021.


JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2.369 / 2021

EM, 30 / 09 / 2021


PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 097/2021 - Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior